

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

REQUERIMENTO N° , DE 2016.

(Do Sr. Joaquim Passarinho – PSD/PA)

Requer indicação de afastamento imediato do Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Nos termos do art. 113, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja deliberado nesta Comissão acerca de indicação ao Ministro da Fazenda sugerindo o afastamento imediato do Presidente em exercício, Carlos Alberto Freitas Barreto.

Justificativa

Há a suspeita de que julgamentos realizados no âmbito do CARF foram manipulados para, em descompasso com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados, resultando em sonegação fiscal da ordem de até R\$ 19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de reais).

Os referidos indícios têm sua gênese na chamada “Operação Zelotes”, levada a cabo pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal (PF), com as devidas autorizações da Justiça Federal.

Ocorre que, mesmo após a Denúncia e os encaminhamentos feitos pela Justiça Federal, há indícios de Conselheiros denunciados ou por meio dos escritórios ou tráfico de influência interferindo nos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

A presença do Presidente do CARF na presente Comissão não trouxe contribuições significativas e demonstrou que não há um controle do próprio que possa averiguar os desvios de conduta nos julgamentos.

As modificações regimentais estão sendo feitas de forma exclusiva por parte do Ministério da Fazenda e aumentando pressão sobre os julgadores que representam os contribuintes, repercutindo de forma negativa nos julgamentos e nos direitos dos contribuintes e na correta aferição da legalidade do Crédito Tributário.

Considerado o exposto, acreditamos que o afastamento imediato do Presidente em exercício no CARF, Carlos Alberto Freitas Barreto, irá garantir a segurança jurídica nos julgamentos e permitirá efetividade e lucidez para o desenvolvimento dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, de junho de 2016.

Dep. Joaquim Passarinho

PSD/PA